



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 606 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 17 de fevereiro de 2020

## Prefeitura assina novo convênio com o Fehidro



A Prefeitura Municipal de Socorro, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS), celebrou na última quinta-feira, 13, novo convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), desta vez para financiamento de projetos de educação ambiental voltados aos produtores rurais.

Os recursos liberados correspondem ao 2º pleito de projetos do FEHIDRO do ano de 2019, sendo que o município de Socorro, de maneira inédita, acabou contemplado nas duas etapas. Em dezembro de 2019, foi assinado convênio para construção de um galpão que será utilizado no fomento da coleta seletiva na cidade.

Já a assinatura da última quinta-feira, no valor de aproximadamente R\$ 70.000,00, contempla o projeto apresentado pela SEMADS "A Gestão e Proteção de Recursos Hídricos no Desenvolvimento Sustentável da Agricultura no Circuito das Águas Paulista".

De acordo com o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Henrique Cézar, serão realizados

eventos em diversos bairros da zona rural. "Dividimos a cidade em regiões e pretendemos apresentar aos produtores assuntos pertinentes ao seu cotidiano, reservando espaço pra discutirmos a importância no trato com os recursos hídricos", explicou o Secretário.

A assinatura aconteceu na sede da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em São Paulo (SP), e contou com a presença dos Secretários Estaduais Marcos Vinholi (Desenvolvimento Regional) e Marcos Penido (Infraestrutura e Meio Ambiente).

O prefeito André Bozola destacou a importância da conquista de mais esse recurso. "Sabemos da relevância econômica da agricultura em nossa cidade e a necessidade da harmonia com o meio ambiente. Será mais uma oportunidade para transmitir informação e conhecimento aos nossos produtores rurais", afirmou Bozola.

O próximo passo será a realização de procedimento licitatório do projeto e, em breve, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deve divulgar a programação.

## Exército Brasileiro agradece colaboração da Prefeitura de Socorro na Junta Militar



O Exército Brasileiro agradeceu a colaboração da Prefeitura de Socorro ao serviço da Junta Militar, realizado na Casa do Cidadão, sob coordenação da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

A coordenadora da Junta Militar de Socorro, Jéssica Mara Matos, e o ex-secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, Willhams de Moraes, foram homenageados pelo Capitão Fabiano Araújo Rosa, que foi Delegado do Serviço Militar no Posto de Recrutamento e Mobilização de Campinas, em reconhecimento ao apoio prestado. O ex-secretário Willhams de Moraes se desligou da Prefeitura em 12 de fevereiro, para reassumir seu mandato de vereador na Câmara Municipal.

Em Socorro, no ano de 2019, a Junta Militar alistou 264 pessoas. Os homens nascidos em 2002 devem procurar a Junta Militar, para realizar seu alistamento, até o dia 30 de junho de 2020. Os nascidos antes deste ano, que ainda não se alistaram, devem regularizar sua situação na Junta Militar, realizando o recolhimento de multa.

A Junta Militar de Socorro funciona na Casa do Cidadão, localizada na Rua Alfredo de Carvalho Pinto, 259, em frente à Central de Agendamentos, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3855-2299, entretanto, os atendimentos somente acontecem pessoalmente.

## CÂMARA MUNICIPAL

### CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17.02.2020 – segunda-feira- às 20h

#### ORDEM DO DIA

##### Em única discussão e votação

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2019 da vereadora Edéli de Fátima Antunes de Almeida de Souza Pinto e coautoría dos demais vereadores:** concede Título de "Cidadã Socorrense a senhora Elsa Dias Domingues de Faria;

**Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 68/2019 do vereador Tomás D'Aquino Frattini, membro da Comissão de Justiça e Redação e dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto:** dá nova redação ao artigo 3.º: "Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor em 90 dias, revogadas as disposições em contrário";

**Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Lei Complementar n.º 02/2020 do senhor Prefeito:** altera a escolaridade exigida para o cargo de biólogo, constante do Anexo VIII da Lei Complementar n.º 197/2012;

**Projeto de Lei n.º 68/2019 dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto:** dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município de Socorro;

**Projeto de Lei n.º 01/2020 do Vereador Eng.º Tomás D'Aquino Frattini:** proíbe a alteração do nome de logradouros públicos e próprios municipais;

**Projeto de Lei n.º 02/2020 do senhor Prefeito:** dispõe sobre a doação de bem imóvel público municipal à Corporação de Guias Mirins de Socorro, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 04/2020 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, visando o acompanhamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de água e esgoto no município.

### CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17.02.2020 – segunda-feira- às 21h

#### ORDEM DO DIA

##### Em segunda discussão e votação

**Projeto de Lei Complementar n.º 02/2020 do senhor Prefeito:** altera a escolaridade exigida para o cargo de biólogo, constante do Anexo VIII da Lei Complementar n.º 197/2012;

**Projeto de Lei n.º 68/2019 dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto:** dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro no município de Socorro;

**Projeto de Lei n.º 01/2020 do Vereador Eng.º Tomás D'Aquino Frattini:** proíbe a alteração do nome de logradouros públicos e próprios municipais;

**Projeto de Lei n.º 02/2020 do senhor Prefeito:** dispõe sobre a doação de bem imóvel público municipal à Corporação de Guias Mirins de Socorro, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 04/2020 do senhor Prefeito:** autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o município de Socorro/SP e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, visando o acompanhamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de água e esgoto no município.

### COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões Camarárias desta Casa, que se realizarão no próximo dia 17 de fevereiro de 2020, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e via internet pelos sites www.rádiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 4/2020

Considerando que o agente político Willhams Pereira de Moraes, nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Socorro, encontrava-se licenciado do cargo de vereador desta Casa;

Considerando que o suplente de Vereador Tomás D'Aquino Frattini assumiu o cargo de vereador desta Câmara, observado o disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Orgânica do Município e no artigo 11, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara, em substituição ao Vereador Willhams Pereira de Moraes, conforme Ato da Presidência n.º 09/2018;

Considerando que através da Portaria Nº 8579, de 11 de fevereiro de 2019, o senhor Prefeito Municipal André Eduardo Bozola de Souza Pinto, desligou do serviço público o servidor Willhams Pereira de Moraes, R.G. nº 10.348.483-8, que exercia o cargo de Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão;

JOÃO PINHONI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, torna público o término da substituição do Vereador Tomás D'Aquino Frattini em 11 de fevereiro de 2020, e o retorno do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao exercício da vereança nesta data. Socorro, 12 de fevereiro de 2020.

João Pinhoni Neto, Presidente da Câmara Municipal de Socorro.

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 5/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra "d", do Regimento Interno desta Casa, RATIFICA a prorrogação da designação da funcionária Natália Ciarallo, que respondeu pelo emprego em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, durante a licença gestante de sua titular, Mariema Domingues Bueno, no período de 09 de outubro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, conforme despacho em Requerimento protocolizado sob o número 263/2019.

Câmara Municipal de Socorro, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO PINHONI NETO - Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 6/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra "d", do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços a funcionária Daniela Comito Mendes, ocupante do emprego de Assistente Técnica Legislativa, sem prejuízo de suas funções, para temporariamente responder pelo emprego em comissão de Chefe do Controle Interno, durante o gozo de férias de sua titular, Natália de Alcântara Borin, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO PINHONI NETO - Presidente

### COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contratação de emissora de rádio, com abrangência no Município de Socorro, para transmissão ao vivo de sessões camarárias da Câmara Municipal.

### PROCESSO N.º 02/2020 - CARTA CONVITE N.º 01/2020

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, comunica a todos os interessados, que estará realizando o Processo Licitatório n.º 02/2020/CMES - CARTA CONVITE n.º 01/2020, do tipo menor preço, a fim de contratar emissora de rádio, com abrangência no Município de Socorro, para transmissão ao vivo de sessões camarárias da Câmara Municipal, conforme especificações do Edital e Anexo I - Termo de Referência, através da Dotação Orçamentária n.º 01.01.01.031.0001.2001/3.3.90.39.00 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cabendo aos eventuais interessados que não tiverem sido formalmente convidados manifestarem seu interesse até às 14:30 horas do dia 26/02/2020, estando previsto o encerramento para a entrega dos envelopes 01 - Habilitação e 02 - Proposta Comercial até às 14:30 horas do dia 27/02/2020. Em seguida ocorrerá a reunião de abertura da licitação às 15:00 horas. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos e cópia do Edital junto à Câmara Municipal da Estância de Socorro, situada à Rua Antônio Leopoldino n.º 197, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, telefones: (19) 3895-1559 / 3895-1398, de 2ª a 6ª feira, no horário das 10 às 17 horas, através do e-mail: cms@camarasocorro.sp.gov.br e pelo site www.camarasocorro.sp.gov.br.

Socorro/SP, 14 de fevereiro de 2020.

João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara Municipal

## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 27 de Fevereiro, às 18h, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 - Centro - Socorro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Fevereiro de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal

**DECRETOS** .....**DECRETO Nº 4011/2020****“Proíbe a venda e uso de vasilhames de vidro, nas festividades de Carnaval de 21 a 25 de fevereiro de 2020.”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura; Considerando que neste ano as festividades de Carnaval serão comemoradas nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e nas Ruas Dr. Campos Sales e Treze de Maio, onde esses locais serão considerados como “praça de eventos”, e se espera um grande público em ambos os eventos; Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro oferece perigo aos cidadãos; **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro por parte de foliões, integrantes de escolas de samba e expectadores na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho, Rua Dr. Campos Sales, Rua Treze de Maio e adjacências no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - O não atendimento ao Decreto acarretará na retirada do folião da praça de eventos. No caso dos estabelecimentos as penalidades previstas na Lei 3406/2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4012/2020****Proíbe o uso de serpentinas metalizadas, canhões, sprays líquidos, espumas, pó de mico e assemelhados nas festividades de Carnaval de 21 a 25 de fevereiro de 2020.**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de Festas, proporcionando-lhes que gozem de sadio descanso e diversão segura; Considerando que neste ano o Carnaval será comemorado nas Praças Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis e Nove de Julho e nas Ruas Dr. Campos Sales e Treze de Maio, onde esses locais serão considerados como “praça de eventos”, e se espera um grande público; **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a venda e o uso de serpentinas metalizadas ou produtos equivalentes, como canhões e mini-canhões, spray líquido, espuma, pó de mico, ou assemelhados, em todos os eventos carnavalescos que serão realizados no Município de Socorro, entre os dias 21 a 25 de fevereiro, em razão do risco excessivo ao consumidor, podendo provocar ferimentos e curto-circuito em redes de baixa, média e alta tensão, além de serem produtos vedados pelo Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** - O descumprimento da determinação acarretará em apreensão dos produtos além de outros consectários legais. No caso dos estabelecimentos estará sujeito à penalidade prevista na Lei nº 3406/2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4013/2020****Regulamenta o estacionamento na Rua Campos Sales e Rua 13 de Maio, durante as festividades do Carnaval 2020.**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o estacionamento de veículos, nas Ruas Campos Sales e 13 de Maio, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, no horário das 18h às 2h, durante as festividades de carnaval.

**Parágrafo Único** – O motorista que não cumprir o que foi determinado no caput deste artigo terá seu veículo guinchado e sujeito a demais penalidades.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4014/2020**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 3183/07 de 18 de abril de 2007, para o biênio 2020/2021.

Presidente: Ana Paula Nieri da Silva Oliveira  
Vice- presidente: Rosana de Cássia Falcicoli Paltrinieri  
Secretária: Ana Lúcia Maciel

Representante do Poder Executivo Municipal  
Titular: Flávia Maria Teixeira Beneduzzi  
Suplente: Patrícia Aparecida Oliani de Toledo

Representante da Secretaria Municipal  
Titular: Elenice Brindo da Cruz  
Suplente: Fernanda Aparecida de Lima

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais  
Titular: Ana Paula Nieri da Silva Oliveira  
Suplente: Rosana de Cássia Falcicoli Paltrinieri

Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal  
Titular: Ana Lúcia Maciel  
Suplente: Rute Helena Coelho Cisman

Representantes do Conselho Municipal de Educação  
Titular: Regineia Tavares da Silva  
Suplente: Adriana Maria de Toledo Alexandroni  
Representantes dos Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Sônia Aparecida de Souza Rocha  
Suplente: Silas Bento Cavassan

Representantes de Pais da Educação Básica Pública  
Titular: Hitirara de Matos Fonseca  
Titular: Agnaldo Rodrigues da Cunha

Suplente: Luciana Miqueline  
Suplente: Maria Gisele Alonso Gonzalez

Representantes dos Estudantes da Educação Básica  
Titular: Madalena Giunchi Rozante  
Titular: Ciro Rozante

Suplente: Beranice Pires dos Santos  
Suplente: Edmilson Fonseca

Representantes do Conselho Tutelar  
Titular: Wania Vera Santos de Lima  
Suplente: Mariuche da Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3860/2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de fevereiro de 2020

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4015/2020**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação do Município de Socorro, composto pelos seguintes representantes dos respectivos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do município, para o biênio 2020/2021:

Presidente: REGINEIA TAVARES DA SILVA  
Vice-Presidente: SERGIO LUIS DE MORAES  
Secretário: JANE MIRIAM DE GODOY BIGON

Secretária Municipal de Educação  
FLÁVIA MARIA TEIXEIRA BENEDEZZI

Representante da Secretaria Municipal  
ELENICE BRINDO DA CRUZ

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais  
Titular: REGINEIA TAVARES DA SILVA  
Suplente: ROBERTA DE SOUZA PINTO

Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais  
Titular: SERGIO LUIS DE MORAES  
Suplente: GISLENE MARIA SARTORI SABIO

Representantes dos Diretores das Escolas Particulares  
Titular: MARIA BERNADETE MORAES RODRIGUES DE PAULA  
Suplente: ALINE LINCOLN SILVEIRA

Representantes dos Professores da Educação Infantil da rede municipal  
Titular: JANE MIRIAM DE GODOY BIGON  
Suplente: ADRIANA MARIA DE TOLEDO ALEXANDRONI

Representantes dos Professores de Desenvolvimento Infantil das Creches Municipais  
Titular: MICHELE APARECIDAGONÇALVES ALPI  
Suplente: PATRICIA APARECIDA DE TOLEDO

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal  
Titular: MÔNICA DIAS FURTADO COZARE  
Titular: RUTE HELENA COELHO CISMAN  
Suplente: SILVANA LOPES  
Suplente: ANGELA MARIA CARDOSO

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Estadual  
Titular: LETICIA PAULA DE FREITAS PERES  
Suplente: SANDRA APARECIDA ALVES DE LIMA

Representantes dos Professores do Ensino Médio da Rede Estadual  
Titular: MAGALI APARECIDA CECILIA  
Suplente: CLAUDINEI ROBERTO MARCURIO JUNIOR

Representantes de Professores das Escolas Particulares (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio)  
Titular: GIANCARLO GORDIN DE ABRANTES SORVILLO VIEIRA  
Suplente: PEDRO HENRIQUE COCHETTO LECATE

Representantes dos Servidores da Rede Municipal ou Estadual de Ensino  
Titular: VANDERLEIA DE OLIVEIRA  
Suplente: ANICEIA CELIS DE SOUZA LIMA

Representantes de Pais das Escolas Municipais  
Titular: HITIARA DE MATOS FONSECA  
Suplente: MARALUCI BORIN RAMALHO

Representantes de Pais das Escolas Estaduais  
Titular: GLAUCIA VASCONCELOS IGNACIO  
Suplente: IRAIDE DE ARAUJO SOUZA

Representantes do Conselho Tutelar  
Titular: ELDER FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA  
Suplente: PEDRO APARÍCIO DE MARCO PINTO JÚNIOR

Representantes da APAE  
Titular: ANTONIA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Suplente: MARICARMEN PIERONI GENGHINI

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3782/2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de fevereiro de 2020

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 4016/2020**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para organizar os Festejos Carnavalescos Populares de 2020, promovido pela Prefeitura de Socorro, sob a Presidência do primeiro designado e demais membros a saber:

**Presidente:** Tiago de Faria

**Membros:**

Acácio José Zavanella, Airton Benedito Domingues de Souza, Beatriz Minozzi Fischer, Carlos Rafael Pompeu, Débora Soriano Rostirolla, Deise Formaggio Cavazan, Fernando Murilo Silva, Gabriel Moya Pinheiro, Henrique César Coutinho da Rocha, José Romeu Mistrelle Cardoso, Lourenço Luis do Prado, Marcos Roberto Faria de Carvalho Júnior, Marcos Donizetti Magon, Pedro Sábio Nunes, Sérgio Larozi Martins.

**Art. 2º.** Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**José Ricardo Custódio da Silva**

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

**Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
MTb 59.923/SP  
Diagramação, Redação, Fotografias  
Artes e Acervo Digital

**Marcos Faria Júnior**  
Redação, Fotografias  
e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br





PORTARIA Nº 8588/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a pedido da mesma, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, ao quadro de funcionários da Prefeitura, a servidora ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM ARAÚJO, portadora do R.G. Nº 47.400.454-5, ocupante do emprego permanente de Escriturário, afastada sem vencimentos ou remuneração nos termos da LC nº 197/12, para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos durante o período de 04/10/2019 a 02/10/2021, concedido pela Portaria nº 8448/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8589/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM ARAÚJO, portadora do RG nº 47.400.454-5, CTPS 12194, Série 00356-SP, ocupante do emprego público permanente de Escriturário - ref. 17, para exercer o emprego público em comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ref. 35, a partir de 03 de Fevereiro de 2020;

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior garantirá à servidora o recebimento das diferenças salariais entre a maior e a menor referência enquanto vigor esta portaria, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do emprego público de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8590/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por motivo de falecimento, João Ramalho, portador da CTPS 062435, Série 263-SP, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal, a partir de 07 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8591/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2019, com término previsto para o último dia letivo em 2019, no emprego de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física:

Table with 3 columns: NOME, NÍVEL, Início: César Augusto Taffer - CTPS 91787 Série 00345 - SP II - ref. I 03-02-2020

Art. 2º - Contratar por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2019, com término previsto para o último dia letivo em 2019, no emprego de Professor de Educação Básica II - PEB II - ARTE:

Table with 3 columns: NOME, NÍVEL, Início: Cássia de Lima - CTPS 11733 Série 00263 - SP I - ref. I 03-02-2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8592/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018, com término previsto para o último dia letivo em 2019, no emprego de Professor de Educação Básica II - PEB II (INGLÊS):

Table with 3 columns: NOME, NÍVEL, Início: Tainá Aparecida Rozante - CTPS 93789 Série 375-SP I - ref. I 03/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de fevereiro de 2020

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8593/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público do Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi, para a realização de "concentração" para o Retiro Espiritual em Tempo de Carnaval do Bairro do Rio do Peixe, nos termos do Processo Administrativo nº 285/2020, no dia 21 de fevereiro de 2020, das 18:30h às 20h.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de fevereiro de 2020

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8594/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços o Agente Político - José Ricardo Custódio da Silva, para responder pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de fevereiro de 2020

Publique-se. André Eduardo Bozola de Souza Pinto Prefeito Municipal. Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. José Ricardo Custódio da Silva Secretário dos Negócios Jurídicos

TRIBUTOS

EDITAL Nº 06/2020 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou Taxas, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2020.

Denise B. Mazeto Valdo Diretora do Departamento de Tributos

Table with 6 columns: CCM, NOME, GNPI/CFE, EXERCICIO, PROCESSO, TRIBUTO. Lists tax and service entries for various companies.

EDITAL Nº 07/2020 - TRIBUTOS

O Departamento Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Predial e/ou Territorial Urbano (IPTU), os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento, após análise das requisições.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de fevereiro de 2020.

Denise B. Mazeto Valdo Diretora do Departamento de Tributos

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, RESPONSÁVEL, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, PROCESSO. Lists property tax entries with owner names and addresses.

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

COMUNICADO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 005/2020/PMES - DISPENSA Nº 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - Objeto: Chamada Pública para aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2020.